



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3.661
De 05 de dezembro de 1989

Projeto de Lei nº 124/89
Autor: Vereador Fernando Passos

Denomina Avenida José Sítta
Filho, via pública da cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 22 de novembro de 1989, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada AVENIDA JOSÉ SÍTTA FILHO, a via pública da sede do Município, conhecida por Rua "2" no Loteamento Jardim Zavanella, que tem o seu início na Avenida Marginal "1" e término na Avenida Marginal "2", do mesmo Loteamento.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, em 05 (cinco) de dezembro de 1989 (mil novecentos e oitenta e nove).

DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

ARG. MARIA EUGENIA SARTI MAGNANI TAVARES
Diretora do Departamento de Planejamento

Publicada no Departamento de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-

Registrada às fls. nºs. 080 da livro competente nº 29.